

LEI Nº1043 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1987.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA
ORÇAMENTÁRIA**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de CZ\$ 1.674.494,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e quatros mil e quatrocentos e noventa e quatro cruzados), as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 61.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....CZ\$ 8.830,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0 – Material de Consumo.....CZ\$ 8.414,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....CZ\$ 4.100,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....CZ\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....CZ\$ 54.600,00

3.1.3.1 – Remuneração de Servidores Pessoais.....CZ\$ 19.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 56.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO

3.1.2.0 – Material de Consumo.....CZ\$ 3.100,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 61.000,00

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....CZ\$ 121.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.2.3.3 – Contribuições Correntes.....CZ\$ 5.650,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....CZ\$ 62.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....CZ\$ 338.900,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....CZ\$ 13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.2.0 – Material de Consumo.....CZ\$ 372.700,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....CZ\$ 473.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.5.1 – Inativos.....CZ\$ 2.000,00

CZ\$1.674.494,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Artigo 1º, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....CZ\$ 49.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....CZ\$ 21.000,00

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO</u>	
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	CZ\$ 83.000,00
3.2.1.2 – Subv. Econ. CNAE.....	CZ\$ 8.000,00
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....	CZ\$ 9.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	CZ\$ 286.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....	CZ\$ 12.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO</u>	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	CZ\$ 40.000,00
4.1.1.1 – Obras e Instalações.....	CZ\$ 100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u>	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	CZ\$ 47.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	CZ\$ 31.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	CZ\$ 34.000,00
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....	CZ\$ 22.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</u>	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	CZ\$ 17.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	CZ\$ 42.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$ 151.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	CZ\$ 236.494,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	CZ\$ 123.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$ 17.000,00
<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	CZ\$ 128.000,00
3.2.5.3 – Salário Família.....	CZ\$ 23.000,00
3.2.6.1 – Juros da Dív. Contratada.....	CZ\$ 10.000,00
3.2.8.0 – Contribuições – PASEP.....	CZ\$ 85.000,00
4.3.5.1 – Amortização da Dív. Contratada.....	<u>CZ\$ 100.000,00</u>
	1.674.494,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 31 de dezembro de 1987.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal